



PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 370 das Instruções Normativas 02/2008, com alterações introduzidas pela resolução 06/2014, em atendimento às especificações do art. 48 da LCF nº 101/2000 (LRF):

| | |
|---|---|
| 1. Entidade: | OSVALDO ALEXANDRO |
| 2. Exercício: | 2015 |
| 3. Processo Administrativo | Nº 2830/2015 |
| 4. Convênio | Nº 46/2015 |
| 5. Período de Pagamento | Abril a dezembro de 2015 |
| 6. Nº de parcelas | 9 parcelas |
| 7. Valor total empenhado | R\$ 300.510,00 |
| 8. Valor total gasto | R\$ 259.844,77 |
| 9. Sobras de recursos devolvido aos cofres públicos | R\$ 40.665,23 |
| 10. Glosa por uso indevido, devolvido aos cofres públicos | R\$ 507,30 |
| 11. Total devolvido aos cofres públicos | R\$ 41.172,53 |
| 12. Autorizada e Regulamentada: | Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93. |

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação Comunitária Osvaldo Alexandro, fundada em 04/03/1981, regulamentada em 20/12/1997, é uma Associação sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Topázio, nº 92, no Jardim Itapark Novo, CEP 0951-525 na cidade de Mauá Estado de São Paulo, registrada no CNPJ 02.804.799/0001-02. Tem por finalidade estatutária a Prestação de serviços permanentes nas áreas da Educação e Assistência Social, desenvolvendo atividades educacionais, culturais e sociais que envolvam programas próprios ou suplementando a ação pública no atendimento a grupos sociais excluídos, econômica e socialmente, em especial a criança e adolescente, assistência à pessoa da terceira idade e famílias nos termos da legislação decorrente.

II - O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A entidade procedeu à contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, conforme documentos e planilha de gastos anexados nos autos. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, não sendo aplicada à mesma nenhuma sanção.

III - Datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos:

A Entidade comprovou as aplicações e os repasses liquidado no exercício 2015 conforme discriminado:

| Repasses Concedidos | | | Prestação de Contas |
|---------------------|------------|---------------|-----------------------|
| Parcela | Data | Valor | Data |
| 1ª | 16/06/2015 | R\$ 17.857,00 | 15/07/2015 |
| 2ª | 16/06/2015 | R\$ 31.390,00 | 15/07/2015 |
| 3ª | 16/06/2015 | R\$ 31.390,00 | 15/07/2015 |
| 4ª | 12/08/2015 | R\$ 30.510,00 | 17/09 /2015 |
| 5ª | 12/08/2015 | R\$ 31.390,00 | 17/09/2015 |
| 6ª | 09/10/2015 | R\$ 31.390,00 | 11/11/2015 |
| 7ª | 09/10/2015 | R\$ 31.390,00 | 11/11/2015 |
| 8ª | 22/12/2015 | R\$ 43.310,00 | 19/02/2016 |
| 9ª | 22/12/2015 | R\$ 51.883,00 | 19/02/2016 |
| Total | | | R\$ 300.510,00 |

IV – Os valores transferidos, identificando número, data e valor da respectiva nota de empenho, por fonte de recurso:

| Empenho | Data | Valor | Fonte de recursos |
|-----------|------------|----------------|--------------------|
| 2015/2338 | 23/04/2015 | R\$ 300.510,00 | Próprios Municipal |

V - Os eventuais rendimentos financeiros auferidos:

Não houve rendimentos financeiros.

VI – Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas:

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 259.844,77 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 2830/2015 – Volumes I ao VII. Houve glosas pelo órgão concessor, por detectarmos uso indevido do recurso, no valor total de R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos), sendo estes: guia da Previdência social referente ao ano de 2013 no valor de R\$ 56,13; juros e multas na conta da odebrech referente a data anterior à assinatura do convênio no valor de R\$ 16,86; conta da vivo com serviços prestados em data anterior à assinatura do convênio no valor de R\$ 278,38; pagamentos de cheques com valores a maior do que os recebimentos de funcionários no valor total de R\$ 154,15, R\$ 0,70 (setenta centavos) que, foi lançado no demonstrativo das despesas, porém não foi pago com o recurso do convênio, conforme demonstra o extrato bancário anexado nos autos, R\$ 0,08 (oito centavos) referente a Nota fiscal do Mercado Leal, cujo o valor correto é R\$ 514,16, porém o cheque foi emitido no valor a maior, R\$ 1,00 (um real) referente a pagamento à maior do que a somatória dos vencimentos da funcionária Ana Paula. A entidade devolveu aos cofres público os valores glosados.

VII – A data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente:

| Data | Discriminação | Valor |
|------------|--|------------|
| 06/07/2015 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 84,00 |
| 06/07/2015 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 345,07 |
| 30/09/2015 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 63,15 |
| 18/11/2015 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 14,00 |
| 16/02/2016 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 0,08 |
| 16/02/2016 | valor glosado, devolvido aos cofres públicos | R\$ 1,00 |
| Total | | R\$ 507,30 |

VIII – a comprovação de devolução de eventuais saldos:

| Data | Discriminação | Valor |
|------------|--|---------------|
| 28/06/2015 | Sobra de recursos, devolvido aos cofres públicos | R\$ 25.292,66 |
| 01/07/2015 | Sobra de recursos, devolvido aos cofres públicos | R\$ 2.139,46 |
| 06/07/2015 | Sobra de recursos, devolvido aos cofres públicos | R\$ 93,35 |
| 10/09/2015 | Sobra de recursos, devolvido aos cofres públicos | R\$ 99,70 |
| 29/01/2016 | Sobra de recursos, devolvido aos cofres públicos | R\$ 13.115,89 |
| Total | | R\$ 40.741,06 |

Obs.: A Entidade devolveu R\$ 75,83 a maior aos cofres públicos.

IX - a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental:

O objeto do convênio atendeu diariamente em período integral a 126 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses na modalidade creche, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem, com a função social do cuidado na 1ª infância, para o aprimoramento de habilidades cognitivas e operacionais; reconhecimento da identidade, desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade e da imaginação, em cumprimento ao programa de atendimento à criança – PAC, visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda de creche. A execução do objeto representa maior vantagem pois promove uma economicidade em relação aos gastos com a demanda atendida pela conveniada, fazendo com que possamos atingir os resultados previstos e o alcance das metas propostas na política governamental.

X – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e termo de convênio nº 46/2015, atendendo à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.

XI - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor :

A entidade procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

XII - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

Não se aplica ao objeto do convênio.

XIII - a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado:

A beneficiária aplicou os recursos públicos no objeto do repasse de acordo com o plano de trabalho, atingindo satisfatoriamente as metas propostas.

XIV – que os comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo:

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 2830/2015

XV - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XVI - que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem:

Toda documentação entregue para prestação de contas possuem indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem em carimbo específico, bem como também, foram devidamente analisadas e confrontadas com os documentos originais pelos membros integrantes da comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas das Entidades conveniadas com o Município de Mauá, conforme atestado nos mesmos.

XVII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

O repasse de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, conforme determina a legislação de Convênios de Cooperação Técnica e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVIII – A existência e o regular funcionamento do controle interno de Órgão Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Órgão concessor: existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira Nascimento, CPF nº 318.657.268-18.

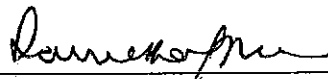
Entidade Beneficiária: o controle interno na entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e aprovação das contas, a saber:

| Nome | CPF |
|----------------------------------|----------------|
| Silmara Isabel de Oliveira Costa | 124.153.728-28 |
| Fernando Ribeiro Silva | 337.288.838-32 |
| Maria José Macedo | 108.218.708,50 |


Conclusão:

A entidade legalmente constituída, de acordo com o termo de convênio nº 46/2015 teve como repasse total o valor de R\$ 300.510,00 (trezentos mil e quinhentos e dez reais). Aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 259.844,77 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), devolveu à conveniente recursos não utilizados no valor de R\$ 40.665,23 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), houve uma glosa por uso indevido do recurso recebido, o qual foi devolvido aos cofres públicos no valor de R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 2830/2015 – Volumes I ao VII. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 17 de março de 2016.


Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação


Maria Nunes Leite Freitas
Membro


Lázara Elisabete de Lima Castro
Membro